



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.434**

de 24 de março de 2026.

(Projeto de Lei Complementar nº 6/2026)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

**Alteração nos anexos II – PPA 2026-2029 e V – LDO 2026**

Programa	2026		2027		2028		2029	
	Acresce	Reduz	Acresce	Reduz	Acresce	Reduz	Acresce	Reduz
0029	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0033	6.849.520,00	839.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0034	239.800,00	239.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0036	253.300,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.652.620,00</b>	<b>1.629.560,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os indicadores e metas abaixo demonstrados:

Programa	Indicador	Unidade De Medida	Meta Inicial	Meta Alterada	Meta Atualizada
0029	FORNECER MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE	ALUNO	13234	0	13234
0033	IMPLEMENTAR O GEORREFERENCIAMENTO	GEORREFERENCIAMENTO	1	0	1
	ATENDER PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL	CONTRATO	0	20	20
	ATENDER EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CONTRATO	0	1	1
	RECAPEAR ÁREAS DO MUNICÍPIO	M²	102.802,75	43.150,21	145.952,96
	IMPLANTAR SISTEMA DE DRENAGEM	M	0	6.157,21	6.157,21
0034	REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR DE PROPRIEDADES RURAIS	KM LINEARES	0	150	150
0036	MANTER A ESTRUTURA DA CUESTA JAZZ BAND	ENSAIO	0	5	5
	EXECUTAR PROJETOS CULTURAIS	PROJETOS	0	100	100
	MAPEAR INSTITUIÇÕES PRIVADAS, OSCS E INICIATIVAS CULTURAIS LOCAIS COM POTENCIAL PARA PARCERIAS	MAPEAMENTO	0	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.434**

de 24 de março de 2026.

Art. 3º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

**Alteração nos anexos III – PPA 2026-2029 e VI – LDO 2026**

Unidade Executora	Funcional	2026		2027		2028		2029	
		Acrecece	Reduz	Acrecece	Reduz	Acrecece	Reduz	Acrecece	Reduz
02.02.01	04.122.0033.2.000	0,00	829.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.02	16.482.0033.2.000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.05	04.122.0033.2.000	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04.04	12.306.0029.2.100	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.03	13.392.0036.2.025	39.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
02.11.03	13.392.0036.2.051	200.950,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.11.04	13.392.0036.2.054	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12.02	15.452.0033.1.006	2.479.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12.02	17.512.0033.1.008	3.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.35.05	15.452.0033.2.040	10.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.35.05	15.452.0033.2.080	10.760,00	10.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.42.01	04.122.0034.2.017	0,00	53.800,00	0,00	60.000,00	0,00	70.000,00	0,00	80.000,00
02.42.02	20.605.0034.2.017	224.800,00	151.000,00	250.000,00	160.000,00	270.000,00	170.000,00	290.000,00	180.000,00
02.42.04	20.605.0034.2.017	15.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.652.620,00</b>	<b>1.629.560,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de março de 2026.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de março de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

*Rinaldo Barbato*  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente